



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

14/10/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 14/10/25

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 175, DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal de Conscientização pela Defesa da Propriedade Privada”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal de Conscientização pela Defesa da Propriedade Privada”, a ser celebrado anualmente em 7 de abril.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O “Dia Municipal de Conscientização pela Defesa da Propriedade Privada” tem por objetivos:

I – promover campanhas de conscientização sobre a importância da comunicação imediata às autoridades policiais diante de indícios de invasão de propriedade privada;

II – incentivar a cooperação entre proprietários, produtores, vizinhos e familiares, com vistas ao fortalecimento da vigilância comunitária e à implementação de medidas coletivas de prevenção;

III – divulgar medidas preventivas para auxiliar os proprietários, tais como treinamentos para gestão de crises, recomendações sobre instalação de sistemas de segurança e orientações sobre a regularização documental;

IV – reforçar o conhecimento da população sobre os dispositivos constitucionais e legais que asseguram o direito à propriedade privada;

V – estimular a criação, no âmbito municipal, de canal de atendimento para recebimento de denúncias e encaminhamento das informações aos órgãos de segurança pública, em especial à Patrulha Rural Comunitária da Polícia Militar, quando existente.

Art. 3º As comemorações alusivas à data poderão contar com palestras, campanhas educativas, treinamentos, rodas de conversa e demais atividades que contribuam para a conscientização sobre a defesa da propriedade privada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.



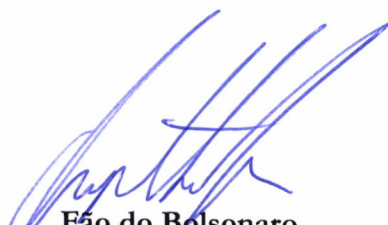


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

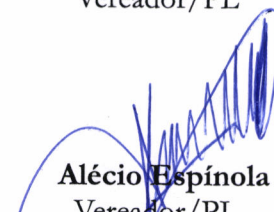
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

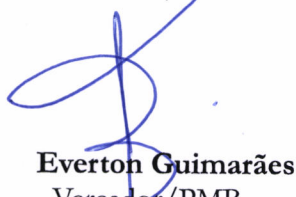
Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 09 de outubro de 2025.

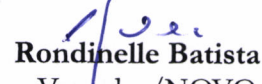

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL


Cabral
Vereador/PL


Contador Mazzuti
Vereador/PL


Alécio Espínola
Vereador/PL
Justificativa:


Everton Guimarães
Vereador/PMB


Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Cascavel, o dia 7 de abril como data oficial voltada à conscientização sobre a importância e a legitimidade da defesa da propriedade privada.

A proteção da propriedade privada é um princípio fundamental consagrado na Constituição Federal, sendo elemento estruturante do Estado Democrático de Direito. Contudo, episódios de invasões e conflitos fundiários, especialmente em áreas rurais, demonstram a necessidade de fortalecer a cultura da legalidade e do respeito aos direitos individuais, promovendo ações educativas e preventivas.

A escolha do dia 7 de abril está alinhada a movimentos de abrangência estadual e nacional que têm buscado estabelecer marcos simbólicos para o engajamento social em torno da proteção da propriedade privada, promovendo o debate sobre segurança jurídica, regularização fundiária, vigilância comunitária e colaboração com as autoridades competentes.

A criação dessa data no calendário oficial do Município proporcionará uma oportunidade institucional para que o poder público, em parceria com a sociedade civil, organize campanhas educativas, palestras, treinamentos e ações de cooperação voltadas à prevenção de conflitos e à promoção da cultura da paz.

Dessa forma, a iniciativa reforça valores constitucionais, promove a cidadania e oferece instrumentos legítimos para a atuação preventiva e educativa na proteção do patrimônio privado.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

